

3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do servidor GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA, CPF nº 966.966.133-15, PIS/PASEP nº 1.902.787.632-3, corresponde a R\$ 895,70 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), apurado em setembro de 2022, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 29/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 23, referente ao período de julho de 2007 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscrita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. \*\*\*\*\*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
São Luís (MA), 29 de setembro de 2022

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR  
Secretário de Gestão de Pessoas  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 184

Visto:  
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 126

Anexos
Anexo 3: <a href="#">Download</a>

### PORTARIA GP/TRT16 nº 679/2022

PORTARIA GP/TRT16 nº 679/2022.  
São Luís/MA, outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6109/2022,

#### R E S O L V E

01. Dispensar a servidora LUNA TUÍRA BARROS ABREU, Técnica Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 2116, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à 1ª VT de Imperatriz e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à referida vara;
02. Dispensar a servidora MARIA BETHÂNIA RODRIGUES BUENO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 1972, da função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à 1ª VT de Imperatriz e designá-la para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à referida vara;
03. Dispensar a servidora MARILÚCIA MORAIS SANTOS LIMA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 1981, da função comissionada FC-02 - Secretária e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada à referida vara;
04. Dispensar o servidor KLEBER VINÍCIUS MESQUITA PACHECO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2118, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à 1ª VT de Imperatriz e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à referida vara;
05. Designar a servidora GABRIELA JEANNERET MOURÃO, Analista Judiciária - Área Judiciária, matrícula nº 2021, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à 1ª VT de Imperatriz.

Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01/11/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos
Anexo 4: <a href="#">Download</a>

### Portaria GP/TRT16 nº 669/2022

PORTARIA GP/TRT16 nº 669/2022.  
São Luís/MA, outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PA 5098/2021 e ainda;

CONSIDERANDO o atraso na conclusão do objeto do Contrato TRT 16 nº 19/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e na alínea "a", do subitem 4.3 da cláusula quarta do Contrato nº 19/2021,

#### R E S O L V E

Aplicar à empresa MOB Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.988/0001-00, com endereço na Avenida Abolição, nº 4140, B, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, a penalidade de Advertência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos
Anexo 5: <a href="#">Download</a>

### PORTARIA GP/TRT16 nº 698/2022

PORTARIA GP/TRT16 nº 698/2022.  
São Luís/MA, outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido torneio, bem como o interesse geral no acompanhamento dos jogos, no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h;

CONSIDERANDO que a mencionada competição é composta de fases classificatórias (3 jogos) e eliminatórias (4 jogos condicionais), com a possibilidade de avanço de etapas e realização de novos jogos pela Seleção Brasileira de Futebol no mês de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, nas edições anteriores do evento, diversos Órgãos do Poder Judiciário, inclusive o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Tribunal Superior do Trabalho, estabeleceram horários especiais de expediente interno e de atendimento ao público externo, nos dias úteis em que foram realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados nas unidades judiciárias e administrativas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para que não haja prejuízo aos jurisdicionados e;

CONSIDERANDO o procedimento adotado pelo Tribunal em Copas do Mundo anteriores, bem como as medidas que vêm sendo tomadas, atualmente, por outros Tribunais,

### R E S O L V E

Art. 1º. Fixar o expediente forense no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o atendimento ao público externo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo,

nos meses de novembro e dezembro

de 2022,

a saber:

I – das 7h30min às 13h, no dia 24 de novembro de 2022, quando o jogo iniciará às 16h;

II – das 7h30min às 11h, no dia 28 de novembro de 2022, quando o jogo iniciará às 13h;

III – das 7h30min às 13h, no dia 02 de dezembro de 2022, quando o jogo iniciará às 16h;

Art. 2º. Quanto aos dias previstos para os jogos eliminatórios do torneio, estabelece-se, de forma condicional, caso a Seleção Brasileira avance para essa etapa do evento, que, nos dias 05 e 13 de dezembro de 2022, na hipótese de classificação em primeiro lugar no Grupo G, e nos dias 06 e 14 de dezembro de 2022, no caso de obter a segunda colocação no mencionado grupo, os expedientes serão reduzidos nos moldes do art. 1º, incisos I e III desta Portaria, a saber, das 7h30min às 13h.

Art. 3º. No tocante ao dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), observando-se o condicionamento da classificação da Seleção Brasileira na primeira posição de seu grupo, o expediente será reduzido nos moldes do art. 1º, inciso II desta Portaria, a saber, das 7h30min às 11h.

Art. 4º.

Os prazos processuais e regimentais que, porventura, devam iniciar-se ou encerrar-se nas datas em que o expediente for alterado, prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do artigo 224 do Código de Processo Civil.

Art. 5º. Recomendar que as audiências designadas para os dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol sejam remanejadas para o próximo dia útil possível, observada a conveniência e as respectivas pautas das Varas de Trabalho, mediante intimação das partes.

Art. 6º. Não haverá necessidade de compensação de horário, nos dias de redução da jornada, em razão dos jogos da Copa do Mundo de Futebol.

Art. 7º. As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos normativos vigentes.

Art. 8º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos
Anexo 6: <a href="#">Download</a>

### PORTARIA GP/TRT16 nº 699/2022

PORTARIA GP/TRT16 nº 699/2022.  
São Luís/MA, outubro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e